

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 7.337,14M<sup>2</sup>, COM UM GALPÃO DE 900 M2, SITUADO NA BR 408, KM 76,8, CHÃ DE CAPOEIRA, PAUDALHO/PE, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **41.200.570/0001- 02**, estabelecida na Rod. Br 408, km 76,8 próximo ao trevo que dá acesso a Chã de Alegria, zona rural, Paudalho/PE, CEP 55825-000 neste ato representado pelo Sr. **HIGOR VINICIUS MONTEIRO COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 076.353.064-04 e RG Nº 9161023 SDS/PE, residente e domiciliado na praça do espirito santo, nº 33, Paudalho/PE, CEP 55825-000, ora denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto à redução no valor correspondente a **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** do **CONTRATO Nº 048/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 7.337,14M<sup>2</sup>, COM UM GALPÃO DE 900 M2, SITUADO NA BR 408, KM 76,8, CHÃ DE CAPOEIRA, PAUDALHO/PE, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES**, em virtude dos custos referente adequações realizadas pelo Município no imóvel.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1 O valor da redução mensal do Contrato é de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**.

2.2 O valor do aluguel mensal passa de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, pelo o período de 48 meses.

**Paragrafo Primeiro:** Após o período dos 48 meses, o valor mensal retornará ao valor inicial do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.





#### CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 04 de outubro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
Prefeito  
LOCATÁRIA

  
**CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI**  
Higor Vinicius Monteiro Coutinho da Silva  
LOCADORA

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 792 756 994-53

  
Nome: 042482084-25  
CPF nº: \_\_\_\_\_